ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo	Não Possui
Área Requisitante	Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente - FUJAMA

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades operacionais da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA, tendo como finalidade garantir o fornecimento regular de alimento completo seco para cães e gatos adultos atendidos pela Fundação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços está alinhada ao planejamento da Administração, pois permite a realização de futuras e eventuais aquisições conforme a necessidade, sem obrigar a contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a contratação está alinhada às necessidades da FUJAMA e ao planejamento das ações voltadas ao atendimento e bem-estar dos animais, buscando assegurar a continuidade do fornecimento, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a adequação das aquisições à demanda efetivamente verificada.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA desenvolve atividades relacionadas à proteção, atendimento e bem-estar animal no Município de Jaraguá do Sul, incluindo o acolhimento, manejo e assistência de cães e gatos em situação de vulnerabilidade.

Os animais atendidos podem ser provenientes de situações de abandono, maus-tratos ou outras situações de vulnerabilidade, permanecendo sob os cuidados da Fundação, em lares temporários ou sob a responsabilidade de protetores independentes.

Para garantir o atendimento adequado desses animais, é necessário manter o fornecimento regular de alimentação, de acordo com suas necessidades nutricionais e com as condições estabelecidas pela Administração.

A ausência ou interrupção do fornecimento de alimento completo seco pode comprometer a alimentação dos animais e prejudicar as atividades desenvolvidas pela FUJAMA. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de alimento completo seco para cães e gatos adultos.

A contratação busca garantir produtos que atendam aos parâmetros nutricionais e de composição definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, proporcionando alimentação adequada aos animais atendidos.

A aquisição também deverá considerar a necessidade de fornecimento parcelado, conforme o consumo e a demanda da Fundação, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.

Assim, a contratação tem como objetivo assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação adequada aos animais atendidos pela FUJAMA, contribuindo para a manutenção de suas condições de saúde e bem-estar e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Fundação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. **Requisitos técnicos**

Os produtos a serem adquiridos são:

- Alimento Completo Seco para Cães Adultos – 25.000 kg;
- Alimento Completo Seco para Gatos Adultos – 10.000 kg.

Os produtos deverão atender integralmente aos parâmetros nutricionais, de composição e demais requisitos estabelecidos nas especificações técnicas de cada item.

Para alimento completo seco para cães adultos, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

- Proteína Bruta: mínimo de 23%;
- Ingrediente de origem animal como primeiro item da composição básica qualitativa do produto;
- Umidade: máximo de 10%;
- Extrato Etéreo: mínimo de 10%;
- Matéria Fibrosa: máximo de 5%;
- Matéria Mineral: máximo de 10%.

Para alimento completo seco para gatos adultos, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

- Proteína Bruta: mínimo de 31%;
- Proteína de origem animal como principal fonte proteica, e ingrediente de origem animal como primeiro item da composição básica qualitativa do produto;
- Umidade: máximo de 10%;
- Extrato Etéreo: mínimo de 9%;
- Matéria Fibrosa: máximo de 5%;
- Matéria Mineral: máximo de 10%;
- Taurina: mínimo de 0,10%.

Para ambos os produtos, além dos parâmetros expressamente estabelecidos, deverão constar os demais níveis de garantia de declaração obrigatória previstos na regulamentação aplicável do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, incluindo cálcio mínimo, cálcio máximo e fósforo mínimo.

3.2. **Requisitos de composição**

Os produtos deverão atender às restrições estabelecidas nas especificações técnicas, sendo vedada a utilização de:

- farinha de pena hidrolisada;
- farinha de sangue;
- corantes artificiais;
- aromatizantes artificiais.

A exigência desses parâmetros tem como finalidade estabelecer um padrão mínimo de qualidade para os produtos adquiridos, considerando as necessidades dos animais atendidos pela Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA.

3.3. **Requisitos de fornecimento**

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da FUJAMA e a demanda efetiva dos animais atendidos.

Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado pela Fundação, em embalagens originais, lacradas, íntegras e adequadas para armazenamento.

As embalagens deverão conter as informações obrigatórias de identificação do produto, fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

As embalagens devem conter o peso entre **10 kg e 15 kg**, conforme especificação estabelecida no Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar, na data do recebimento, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo total de validade do produto, considerado o período compreendido entre a data de fabricação e a data de validade indicadas pelo fabricante.

O fornecedor será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, sem custos adicionais para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, mediante agendamento prévio, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos recusados em razão de desconformidade com as especificações técnicas, condições de qualidade ou demais exigências da contratação deverão ser retirados e substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Administração, sem custos adicionais à FUJAMA.

3.4. **Requisitos de sustentabilidade**

As embalagens deverão ser adequadas para preservar a qualidade e a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

Quanto às embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento e utilização dos produtos, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, quando aplicável.

3.5. **Garantia Contratual**

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de alimento seco completo para cães e gatos, a execução mediante entregas conforme demanda da Administração e a possibilidade de adoção de mecanismos de controle e fiscalização do fornecimento, inclusive quanto à qualidade, quantidade, validade e conformidade dos produtos entregues.

A não exigência de garantia mostra-se adequada e proporcional ao objeto, não representando prejuízo à Administração, uma vez que eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados, com determinação de substituição pelo fornecedor, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. **Vigência e prorrogação**

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo estabelecido no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 19.330/2025 e demais normas aplicáveis.

Considerando que o fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da FUJAMA, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o planejamento das aquisições durante o período de vigência da Ata, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração e observarão os prazos, condições e demais disposições estabelecidas no respectivo instrumento de contratação e na legislação aplicável.

3.7. **Justificativa dos requisitos**

Os requisitos técnicos foram definidos considerando as necessidades de alimentação dos cães e gatos adultos atendidos pela FUJAMA e têm como objetivo estabelecer características mínimas de qualidade para os produtos.

As exigências de composição, os parâmetros nutricionais e as restrições quanto a determinados ingredientes buscam garantir que os produtos fornecidos sejam compatíveis com as necessidades dos animais e com o padrão de qualidade definido pela Administração.

Da não adoção de matriz formal de alocação de riscos

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de alimento completo seco para cães e gatos adultos, classificado como bem comum, com especificações técnicas objetivamente definidas e fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, entende-se não ser necessária a elaboração de matriz formal de alocação de riscos para a presente contratação.

A contratação não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a adoção de matriz específica, sendo os riscos relacionados ao fornecimento passíveis de gerenciamento por meio das condições estabelecidas no Termo de Referência, da fiscalização contratual, dos procedimentos de recebimento e das obrigações atribuídas à contratada.

Entre os riscos identificados estão atrasos nas entregas, fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações, problemas de validade e eventual descontinuidade do abastecimento.

Tais riscos serão mitigados mediante acompanhamento dos estoques, solicitações antecipadas de fornecimento, conferência dos produtos recebidos, exigência de substituição de itens irregulares e aplicação das medidas contratuais cabíveis.

Dessa forma, considera-se proporcional e tecnicamente justificada a não adoção de matriz formal de alocação de riscos, sem prejuízo da identificação, do acompanhamento e do tratamento dos riscos inerentes à contratação.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas diferentes alternativas disponíveis no mercado, levando em conta aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Alternativa 1 – Aquisição de marcas específicas ou contratação direta com fabricantes. Foi considerada a possibilidade de contratação de fabricante ou distribuidor de uma marca específica.

Essa alternativa não foi escolhida porque poderia restringir a participação de fornecedores e reduzir a competitividade da contratação.

Por esse motivo, a Administração optou por estabelecer especificações técnicas e nutricionais mínimas, permitindo a participação de diferentes fornecedores que consigam atender aos requisitos estabelecidos.

Alternativa 2 – Aquisição de alimento seco completo por meio de licitação. A alternativa escolhida consiste na aquisição de alimento seco completo para cães e gatos adultos, por meio de procedimento licitatório, com adjudicação por item, permitindo a participação de diferentes fornecedores que atendam às especificações estabelecidas.

Essa alternativa atende à necessidade da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA, favorece a competitividade e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na aquisição de alimento seco completo para cães e gatos adultos, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Estima-se a necessidade de:

- 25.000 kg de alimento seco completo para cães adultos;
- 10.000 kg de alimento seco completo para gatos adultos.

A alternativa escolhida consiste na aquisição de alimento seco completo para cães e gatos adultos, por meio de procedimento licitatório, com adjudicação por item, permitindo a participação de diferentes fornecedores que atendam às especificações estabelecidas.

Essa alternativa atende à necessidade da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA, favorece a competitividade e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da FUJAMA e a demanda efetiva dos animais atendidos, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução também contempla a entrega dos produtos diretamente no local indicado pela FUJAMA, em embalagens adequadas, lacradas e íntegras, observadas as condições de validade, armazenamento e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

A escolha dessa solução considera a necessidade de garantir o fornecimento regular de alimentação aos animais, bem como a necessidade de utilizar os recursos públicos de forma eficiente e evitar estoques excessivos.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi definida considerando a demanda prevista pela Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA para atendimento de cães e gatos adultos, bem como a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de alimentação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Para a definição das quantidades, foi considerado o histórico de aquisições realizadas anteriormente, juntamente com a variação da demanda e do número de animais atendidos pela Fundação, de forma a estabelecer uma estimativa compatível com a necessidade prevista para o período, evitando tanto a falta quanto a aquisição de quantitativos superiores à demanda.

As quantidades são:

Item	Unidade	Especificação
1	22.500 KG	Alimento Seco Completo para Cães Adultos – ampla participação
2	2.500 KG	Alimento Seco Completo para Cães Adultos – cota reservada
3	9.000 KG	Alimento Seco Completo para Gatos Adultos – ampla participação
4	1.000 KG	Alimento Seco Completo para Gatos Adultos – cota reservada

A estimativa dos quantitativos foi definida considerando a demanda prevista pela FUJAMA para atendimento dos cães e gatos adultos, bem como a necessidade de manutenção do fornecimento de alimentação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

O valor corresponde à estimativa para a totalidade dos quantitativos previstos, não representando obrigação de contratação integral desse montante, considerando que as aquisições serão realizadas conforme a necessidade da FUJAMA.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, considerando valores obtidos para produtos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis à pesquisa de preços. Foram consultados fornecedores do ramo, bem como analisadas propostas comerciais referentes a produtos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Os valores unitários obtidos mostram-se compatíveis com os requisitos nutricionais e demais características estabelecidas para os produtos.

Item	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
1	22.500 KG	Ração cães – ampla	R$ 6,98	R$ 157.050,00
2	2.500 KG	Ração cães – reservada	R$ 6,98	R$ 17.450,00
3	9.000 KG	Ração gatos – ampla	R$ 10,27	R$ 92.430,00
4	1.000 KG	Ração gatos – reservada	R$ 10,27	R$ 10.270,00
				R$ 277.200,00

Para o pagamento desta despesa será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Descrição Natureza Despesa	Recurso

Programática				
23	28.001.18.542.1153.4161	3.3.90.00.00	Fornecimento de alimentos para animais vítimas de maus tratos e abandono	2.799.0000.0428

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza e as características dos produtos a serem adquiridos.

O objeto compreende duas categorias de alimento completo seco, destinadas a cães e gatos adultos, subdivididas em quatro itens licitatórios, conforme a seguinte distribuição:

- **Item 1** – Alimento Completo Seco para Cães Adultos – Ampla Participação: 22.500 kg;
- **Item 2** – Alimento Completo Seco para Cães Adultos – Cota Reservada para ME/EPP: 2.500 kg;
- **Item 3** – Alimento Completo Seco para Gatos Adultos – Ampla Participação: 9.000 kg;
- **Item 4** – Alimento Completo Seco para Gatos Adultos – Cota Reservada para ME/EPP: 1.000 kg.

O parcelamento do objeto justifica-se pelas diferenças entre as características e especificações nutricionais dos produtos destinados a cães e gatos, permitindo a participação de fornecedores que comercializem apenas uma das categorias, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Da justificativa da reserva de cota de 10% para ME/EPP

Em observância ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será destinada cota reservada de 10% (dez por cento) do quantitativo total de cada categoria de produto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as condições legais aplicáveis.

A definição do percentual de 10% considera a necessidade de conciliar o tratamento favorecido às ME/EPP com a economicidade, a capacidade de fornecimento e a regularidade do abastecimento dos animais atendidos pela Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA.

Considerando que a contratação contempla quantitativos expressivos, totalizando 35.000 kg de alimento completo seco, e que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, a definição das cotas deve considerar a capacidade operacional dos fornecedores para atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, incluindo transporte, disponibilidade dos produtos e logística de entrega.

A reserva de 10% corresponde a 2.500 kg de alimento completo seco para cães adultos e 1.000 kg de alimento completo seco para gatos adultos, quantitativos que representam parcelas menores do fornecimento total, buscando favorecer a participação de empresas de menor porte sem comprometer a continuidade do abastecimento.

A escolha desse percentual também busca preservar a possibilidade de obtenção de condições comerciais vantajosas nas parcelas destinadas à ampla participação, considerando a eventual influência dos volumes adquiridos sobre os preços e os custos logísticos.

A adequação do percentual de 10% deverá ser demonstrada mediante os elementos da pesquisa de mercado, especialmente quanto à participação de ME/EPP entre os fornecedores identificados, à capacidade de atendimento dos quantitativos reservados e às condições de entrega, conforme documentação comprobatória integrante da fase preparatória.

Dessa forma, a divisão em quatro itens busca promover a competitividade, assegurar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e manter condições adequadas de fornecimento, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não foram identificadas outras contratações diretamente relacionadas ou dependentes da presente aquisição que possam impedir ou dificultar sua execução.

A ração constitui bem de consumo pronto para utilização, não dependendo de contratação de serviços adicionais para sua utilização pelos animais.

A entrega, o recebimento e o armazenamento dos produtos serão realizados pela estrutura já disponível na Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação pode ser realizada de forma independente das demais aquisições e serviços existentes na Fundação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- garantir o fornecimento regular de ração aos animais atendidos pela Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA;
- assegurar que os produtos fornecidos atendam aos parâmetros nutricionais e de qualidade definidos pela Administração;
- evitar a interrupção do fornecimento de alimentação;
- realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetiva;
- reduzir o risco de perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento inadequado;
- utilizar de forma eficiente o espaço disponível para armazenamento;
- promover maior controle sobre os produtos recebidos;
- ampliar a competitividade por meio da contratação por itens;
- buscar preços compatíveis com o mercado e a utilização eficiente dos recursos públicos;
- contribuir para a manutenção das condições de saúde e bem-estar dos animais atendidos.

A contratação também permitirá que a FUJAMA tenha maior previsibilidade para o abastecimento, sem necessidade de manter grandes volumes de alimento completo seco armazenados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não são necessárias obras, reformas ou adequações estruturais específicas para a execução da contratação, uma vez que a Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA, dispõe de local

adequado para o recebimento e armazenamento dos produtos, devendo ser observadas as condições de conservação e armazenamento indicadas pelo fabricante.

Previamente ao início do fornecimento, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os responsáveis pelo recebimento e fiscalização deverão realizar a conferência dos produtos entregues, verificando, especialmente:

- a quantidade fornecida;
- a integridade e as condições das embalagens;
- a identificação do produto e do fabricante;
- o lote e a data de fabricação, quando aplicável;
- o prazo de validade;
- a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Produtos que apresentem desconformidade com as condições estabelecidas poderão ser recusados, devendo o fornecedor realizar a substituição, sem custos adicionais para a Administração, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

Quando houver indícios ou dúvidas quanto à conformidade dos produtos, a Administração poderá realizar inspeção complementar e, mediante justificativa técnica, solicitar análise técnica ou laboratorial para verificar o atendimento às especificações estabelecidas.

A FUJAMA deverá realizar o acompanhamento periódico do consumo e dos estoques de alimento completo seco, considerando a demanda dos animais atendidos, os prazos de entrega, os prazos de validade e a capacidade de armazenamento disponível, de modo a reduzir o risco de desabastecimento e de perdas por vencimento.

O controle dos estoques deverá considerar o consumo efetivo, os prazos de entrega, os prazos de validade dos produtos e a capacidade de armazenamento da Fundação, permitindo o planejamento antecipado das solicitações de fornecimento e reduzindo o risco de aquisição excessiva, perdas por vencimento ou interrupção do abastecimento.

Dessa forma, as providências prévias identificadas são de natureza predominantemente administrativa, operacional e de fiscalização, não sendo necessária a realização de capacitação específica ou de adequações estruturais para a execução da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais potencialmente associados à contratação estão relacionados principalmente à geração e destinação das embalagens dos produtos após o consumo.

Deverá ser priorizado, quando possível e compatível com as características necessárias ao produto, o fornecimento em embalagens que permitam destinação ambientalmente adequada.

A exigência de produtos com características nutricionais específicas está relacionada principalmente à necessidade de atendimento aos animais e à qualidade da alimentação, não sendo utilizada como justificativa para atribuir benefícios ambientais que não estejam devidamente comprovados.

13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Jaraguá do Sul para o exercício vigente, em item específico, conforme item 17 do PCA, estando alinhada às necessidades e ao planejamento da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA.

A previsão da contratação no PCA demonstra a compatibilidade da demanda com o planejamento anual da Administração, permitindo a organização prévia das aquisições necessárias ao atendimento das atividades desenvolvidas pela FUJAMA na área de proteção, acolhimento e bem-estar animal, especialmente no fornecimento de alimentação aos cães e gatos sob sua responsabilidade ou atendidos por meio de lares temporários e protetores independentes.

O planejamento da contratação considera a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de alimento completo seco, evitando interrupções na alimentação dos animais e possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Fundação, promovendo maior eficiência na gestão dos estoques e dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades operacionais da FUJAMA, contribuindo para a continuidade e adequada execução das ações de proteção e bem-estar animal.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de ração seca para cães e gatos adultos é tecnicamente viável e adequada para atender à necessidade identificada pela Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente – FUJAMA.

A solução escolhida permite o fornecimento dos produtos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, possibilitando melhor controle dos estoques e evitando a aquisição antecipada de quantitativos que possam não ser utilizados.

A realização da contratação por meio de licitação e a adjudicação por itens permitem a participação de diferentes fornecedores e possibilitam a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Os quantitativos e valores estimados foram definidos com base na demanda prevista e na pesquisa de preços realizada, sendo que os quantitativos possuem caráter estimativo e não representam obrigação de contratação integral.

Dessa forma, considera-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas seguintes da contratação, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Jaraguá do Sul, 28 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
PATRICIA FERNANDES GOES D AVILA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Patricia Fernandes Goes D'Avila
Gerente Administrativa e Financeira da FUJAMA